



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 727

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 002/2024
FESTIVAL DA LAGOSTA: CONCURSO GASTRONÔMICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, SITUADA NA RUA JOÃO BISPO, Nº 31, CENTRO, PITIMBU-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A PRESENTE CHAMADA, DESTINADA A REGULAMENTAR O CONCURSO GASTRONÔMICO QUE ACONTECERÁ NO POLO ACAÚ.

AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 07/10/24 A 23/10/24.

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. INCENTIVAR A CRIATIVIDADE E HABILIDADES CULINÁRIAS DOS PARTICIPANTES, INCENTIVANDO-OS A CRIAR PRATOS EXCEPCIONAIS COM LAGOSTA.
- 1.2. DESTACAR A LAGOSTA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL, RECONHECENDO O SEU VALOR NA CULINÁRIA E PROMOVENDO SEU USO DE MANEIRA INOVADORA.
- 1.3. CRIAR UM AMBIENTE ONDE RESTAURANTES LOCAIS POSSAM INTERAGIR, COMPARTILHAR CONHECIMENTOS E APRENDER UNS COM OS OUTROS.
- 1.4. OFERECER AOS PARTICIPANTES E AO PÚBLICO UMA EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA ÚNICA E MEMORÁVEL, DESTACANDO OS PRATOS DE LAGOSTA MAIS CRIATIVOS E SABOROSOS.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. PODERÃO SE INSCREVER PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
- 2.2. CADA PARTICIPANTE PODERÁ APRESENTAR APENAS 1 (UMA) RECEITA.
- 2.3. OS PARTICIPANTES DEVERÃO FAZER PARTE DE ALGUM ESTABELECIMENTO GASTRONÔMICO, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO. SERÃO DISPONIBILIZADAS ATÉ (05) VAGAS PARA OS PARTICIPANTES, DAS QUAIS 70% (03) DEVERÃO SER DO MUNICÍPIO E ATÉ 30% (02) DE OUTRAS REGIÕES. NA HIPÓTESE DE NÃO SE ALCANÇAR O NÚMERO TOTAL DE 70% DE PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO, E HAJA INTERESSE DE PARTICIPANTES DE OUTRAS REGIÕES, SERÁ PERMITIDA A ULTRAPASSAGEM DA COTA DE 30% COM O OBJETIVO DE GARANTIR A VIABILIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO.
- 2.4. É OBRIGATÓRIO QUE TODOS OS PARTICIPANTES RESPONSÁVEIS PELA PREPARAÇÃO DOS PRATOS TENHAM PARTICIPADO DA OFICINA A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30/10, EM PARCERIA COM O SENAC, COM TRANSPORTE INCLUSO SAINDO DE PITIMBU. ESTA OFICINA, DE CARÁTER GRATUITO, É PROJETADA PARA APRIMORAR AS HABILIDADES CULINÁRIAS RELACIONADAS À LAGOSTA E GARANTIR QUE TODOS ESTEJAM BEM PREPARADOS PARA A COMPETIÇÃO.
- 2.5. OS PARTICIPANTES DEVERÃO CONFECCIONAR UM NÚMERO MÍNIMO DE 60 PRATOS A SEREM VENDIDOS DURANTE O EVENTO, SENDO 30 NO DIA 09, E 30 NO DIA 10 DE NOVEMBRO, ONDE SERÁ REALIZADO O CONCURSO A SER JULGADO POR 03 ESPECIALISTAS GASTRONÔMICOS.
- 2.6. OS PARTICIPANTES PODERÃO VENDER OUTROS PRATOS À BASE DE LAGOSTA OU DE OUTROS ALIMENTOS COMO O MARISCO, FRANGO, ENTRE OUTROS, DURANTE O EVENTO. É OBRIGATÓRIO QUE, DENTRE AS OPÇÕES À VENDA, HAJA PELO MENOS UM PRATO DE LAGOSTA COM PREÇO MÁXIMO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) A SER VENDIDO AO PÚBLICO, SENDO ESTE O QUE FARÁ PARTE DO CONCURSO. FICANDO EM ABERTO O PREÇOS DOS DEMAIS PRATOS COMERCIALIZADOS, OS QUAIS NÃO ESTARÃO CONCORRENDO.
- 2.7. O PRATO INSCRITO PARA O CONCURSO SERÁ DE LIVRE ESCOLHA DO PARTICIPANTE (PRATO DE LAGOSTA), PODENDO SER DIFERENTE DOS DEMAIS PRATOS VENDIDOS DURANTE O EVENTO. O PARTICIPANTE DEVERÁ INFORMAR QUAL SERÁ O PRATO CONCORRENTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
- 2.8. OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS PARA EFETIVAR SUA PARTICIPAÇÃO.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 727

3. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS:

3.1. AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DO DIA 07/10/2024, DE FORMA PRESENCIAL E ON-LINE, BASTA PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/UOTKLEP9XPGXTG4B9](https://forms.gle/UOTKLEP9XPGXTG4B9) . CASO HAJA NECESSIDADE DE SUPORTE PARA O PREENCHIMENTO, COMPARECER NA SEDE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SITUADA À AV. ANTÔNIO TAVARES, CENTRO, PITIMBU, DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00HRS ÀS 14:00HRS. ONDE TEREMOS FORMULÁRIOS FÍSICOS PARA INSCRIÇÃO.

3.2. TENDO EM VISTA A FINALIDADE DO CONCURSO GASTRONÔMICO A REALIZAR-SE NO FESTIVAL DA LAGOSTA, E, SENDO GARANTIDO TOTAL E IRRESTRITO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO A IMPESSOALIDADE E A MORALIDADE, SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EFETIVO, COMISSÃO OU COONTRATADO) DOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

3.3. O EVENTO OCORRERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO, NO POLO ACAÚ, A PARTIR DAS 17H ATÉ ÀS 22H.

3.4. OS PARTICIPANTES DEVERÃO CHEGAR COM PELO MENOS UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, DEVENDO APRESENTAR-SE À SUPERVISÃO DO CONCURSO E ASSINAR A FICHA DE HORÁRIO DE CHEGADA.

4. DAS REGRAS DO CONCURSO:

4.1. CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL POR PREPARAR SEU PRATO QUE INCLUI LAGOSTA EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES (CASA/RESTAURANTE) ANTES DO EVENTO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CADA UM.

4.2. APÓS A PREPARAÇÃO, OS PRATOS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DO CONCURSO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) OS PRATOS DEVEM SER MANTIDOS A UMA TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR.

B) OS PARTICIPANTES SÃO RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRATOS DURANTE O TRANSPORTE E FORNECIMENTO.

4.3. NO LOCAL DO CONCURSO, OS PARTICIPANTES RECEBERÃO INSTRUÇÕES SOBRE A DISPOSIÇÃO DOS PRATOS PARA APRESENTAÇÃO AOS JURADOS.

4.4. CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE SEU PRATO DE FORMA ATRAENTE E CRIATIVA.

4.5. CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL PELOS UTENSÍLIOS USADOS PARA SERVIR E PARA APRESENTAÇÃO DA SUA RECEITA.

4.6. A RECEITA PREPARADA DEVE SER APRESENTADA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER DEGUSTADA PELOS JURADOS, CONFORME ARTIGO 2.6.

4.7. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ ENTREGAR A RECEITA E A HISTÓRIA DO PRATO ESCRITA A MÃO DE FORMA LEGÍVEL, OU DIGITADA. NO ATO DA INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.8. CADA PARTICIPANTE DEVE APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS COMO UM TODO, PROPORCIONANDO ASSIM O SUCESSO DO EVENTO E DO COLETIVO. ESTANDO CIENTES AS PARTES QUE O LUCRO TOTAL DAS VENDAS DOS PRATOS DO CONCURSO E DEMAIS PRATOS OFERTADOS NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO FICARÃO COM CADA PARTICIPANTE, DE MODO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM SUAS VENDAS.

4.9. A COMPOSIÇÃO DESSA PARTICIPAÇÃO É RESTRITA AOS DIAS 09 E 10/11/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA. CASO OS PARTICIPANTES QUEIRAM COMERCIALIZAR OS ITENS DURANTE O FESTIVAL NAS DATAS DE 14, 15 E 16/11/2024 O PARTICIPANTES DEVE PROCURAR A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO PARA ESCLARECIMENTO E TRIBUTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.

• 4.10. O PROCESSO DE ESCOLHA DAS 5 MELHORES RECEITAS E DOS RESTAURANTES QUE IRÃO COMERCIALIZAR E CONCORRER NO CONCURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE UM COMITÊ DE AVALIAÇÃO, COMPOSTO POR TRÊS MEMBROS, INCLUINDO O CHEFE/PROFESSOR INDICADO PELO SENAC E OUTROS DOIS PROFISSIONAIS DO SETOR. TODOS OS INSCRITOS PODERÃO PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, PORÉM, A SELEÇÃO DOS 05 MELHORES PRATOS SERÁ FEITA COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS CONFORME APRESENTADOS NAS RECEITAS DE CADA PARTICIPANTE, ALÉM DA COMPROVAÇÃO POR MEIO DE FREQÜÊNCIA DE 100% NO CURSO, SENDO ACOMPANHADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

5. DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO:

5.1. OS CANDIDATOS QUE NÃO PREENCHEREM OS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS.

5.2. O CONCURSO OCORRERÁ EM ETAPA ÚNICA:

A) ETAPA PRESENCIAL: CONSISTE NA VOTAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PELA MESA JULGADORA, NO ATO DA DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS.

5.3. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, SERÃO:

A) SABOR –

B) APRESENTAÇÃO VISUAL –

C) CRIATIVIDADE –

D) RESGATE HISTÓRICO (EXPLANAÇÃO DIALOGADA DA RECEITA) –

E) GRAU DE SATISFAÇÃO –

5.3. OS PARTICIPANTES PODERÃO PONTUAR COM NOTA MÍNIMA DE 1 (UM) E MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, PARA CADA CRITÉRIO CITADO NO ITEM 5.3.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA:

6.1. A COMISSÃO JULGADORA SERÁ COMPOSTA POR 03 (TRÊS) CONVIDADOS, INCLUINDO UM ESPECIALISTA INDICADO PELO SENAC.

6.2. COMPETE A COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZAR E JUGAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DESSE EDITAL, TAIS COMO:

A) HORARIO;

B) HIGENIZAÇÃO DO AMBIENTE;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 727

C) ACONDICIONAMENTO DOS ALIMENTOS;
D) BEM COMO DEMAIS CRITERIOS A SEREM SEGUIDOS.

7. DA APURAÇÃO DAS NOTAS:

7.1. PARA O VOTO CRÍTICO: APÓS TODOS OS JURADOS DEGUSTAREM A RECEITA E ATRIBUÍREM SUAS NOTAS PARA CADA CRITÉRIOS, O RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO JULGADORA RECOLHERÁ OS ENVELOPES COM AS NOTAS E ASSINATURAS DOS JULGADORES, E ACOMPANHADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, REALIZARÁ A SOMA DAS NOTAS, ESTABELECEndo ASSIM, A COLOCAÇÃO DE CADA CANDIDATO (A).

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. DEPOIS DE AVALIADOS E CLASSIFICADOS, SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES NO PALCO DO CONCURSO GASTRONÔMICO, E ENTREGUE A SEGUINTE PREMIAÇÃO:

A) PRIMEIRO LUGAR – FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS 220V + FREEZER VERTICAL EXPOSITOR PORTA DE VIDRO 220V

B) SEGUNDO LUGAR - FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS 220V + FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO 220V

C) TERCEIRO LUGAR - FRITADEIRA ELÉTRICA 2 CUBAS 10LITROS 220V + LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 220V

D) TODOS OS PARTICIPANTES - UM BANNER DE RECONHECIMENTO PÚBLICO COMO PARTICIPANTES DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA 2024.
E) A ENTREGA DOS PRÊMIOS PARA OS GANHADORES SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

8.2 A ENTREGA DOS PRÊMIOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA NA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA FORMA E PRAZO DESCRITO NO ITEM 8.1. OS PRÊMIOS SERÃO FINANCIADOS POR MEIO DE VERBAS DESTINADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL E/OU PATROCINADORES PRIVADOS, PREVIAMENTE CONFIRMADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. CASO HAJA PATROCÍNIOS ESPECÍFICOS PARA OS PRÊMIOS, ESTES SERÃO DEVIDAMENTE DIVULGADOS AO PÚBLICO E PARTICIPANTES.

9. DO EMPATE:

9.1. EM CASO DE EMPATE SERÁ DECIDIDO AS MAIORES NOTAS ESTABELIDAS PELO JURADO ESPECIALISTA INDICADO PELO SENAC.

10. DO DIREITO DE IMAGEM:

10.1. AO PARTICIPAR DO CONCURSO GASTRONÔMICO, OS PARTICIPANTES CONCORDAM EM CEDER OS DIREITOS DE IMAGEM PARA USO PROMOCIONAL DO EVENTO. ISSO INCLUI

FOTOGRAFIA E GRAVAÇÕES DE VÍDEO FEITAS DURANTE O CONCURSO E EVENTOS RELACIONADOS.

10.2. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO E SEUS PARCEIROS A UTILIZAR ESSAS IMAGENS PARA FINS PROMOCIONAIS, PUBLICITÁRIOS E DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS, SITES E MATERIAIS IMPRESSOS.

10.3. QUALQUER USO DAS IMAGENS FORA DO CONTEXTO DO EVENTO SERÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS PARTICIPANTES.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER ALTERAÇÕES NO EDITAL, SE NECESSÁRIO, DESDE QUE ESSAS ALTERAÇÕES NÃO COMPROMETAM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES. QUALQUER MODIFICAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA AOS PARTICIPANTES COM, NO MÍNIMO, 7 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA, POR MEIO DOS CANAIS OFICIAIS DO EVENTO.

11.2. A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DE TODOS OS ARTIGOS DESTA REGULAMENTO.

11.3. ESPERA-SE QUE TODOS OS PARTICIPANTES MANTENHAM UM COMPORTAMENTO ADEQUADO E RESPEITOSO DURANTE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO.

11.4. QUALQUER COMPORTAMENTO INADEQUADO, OFENSIVO OU DESRESPEITOSO RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO PARTICIPANTE E EM POSSÍVEIS MEDIDAS ADICIONAIS, CONFORME NECESSÁRIO.

11.5. OS CUSTOS RELACIONADOS A DESPESAS PARA PRODUÇÃO DOS PRATOS, DO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU OUTROS ITENS NÃO MENCIONADOS NO EDITAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES.

11.6. ESPERA-SE QUE TODOS OS PARTICIPANTES MANTENHAM UMA CONDUTA ÉTICA E RESPEITEM OS PRINCÍPIOS DE HONESTIDADE, INTEGRIDADE E FAIR PLAY DURANTE O CONCURSO. QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE OU COMPORTAMENTO DESONESTO RESULTARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

11.7. A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OBSERVANDO AS REGRAS DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA E AS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS DE CADA SITUAÇÃO. NO ENTANTO, É NECESSÁRIO QUE OS PARTICIPANTES, DEVIDAMENTE INSCRITOS, ESTEJAM SEGURADOS, E ADOTEM INTERNAMENTE MEDIDAS DE SEGURANÇA PESSOAL, A FIM DE EVITAR ACIDENTES, LESÕES OU QUALQUER DANO PESSOAL.

11.8 A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA SERÁ CONSIDERADA FINAL DENTRO DO ÂMBITO DO CONCURSO. NO ENTANTO, QUALQUER PARTICIPANTE QUE SE SENTIR PREJUDICADO TERÁ O DIREITO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO ORGANIZADORA NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O ANÚNCIO DOS RESULTADOS. ALÉM DISSO, É ASSEGURADO AOS PARTICIPANTES O DIREITO DE BUSCAR AS VIAS JUDICIAIS, CONFORME DISPOSTO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 727

11.9 OS CASOS NÃO DETALHADOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, RESPEITANDO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES E A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ARGUMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

11.10 FICA INTGRALMENTE REVOGADO O EDITAL Nº 002/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 02/10/2024, NA EDIÇÃO Nº 726.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: DE 07/10/24 A 23/10/24;

LOCAL DO EVENTO: POLO ACAÚ.

HORÁRIO E DATA DO EVENTO: DAS 17H ÀS 22H.

OFICINAS SENAC: 29 E 30/10/2024 (12H ÀS 18H)

DIA DO CONCURSO: 09 E 10/11

O RESULTADO DO CONCURSO: 10/11/2024 A PARTIR DAS 22H.

PITIMBU, 02/10/2024

JONEALISSON DE MELO BIAS GONÇALO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

----- FIM DA EDIÇÃO -----